12

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 82 /60

DOCUMENTO Nº 1776 /60

Artigo 1º-Fica considerada ZONA COMERCIAL as ruas Dourados, Ponta Porã e Pernambuco, no trecho compreendido entre as Avenidas Brasil e D.Pedro II; Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Jaú e a Avenida D. Pedro II, e a Avenida Tupiniquins, no trecho compreendido entre as Avenidas Joaquim Távora e Brasil.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) OSWALDO TOSCHI.

/OCS

Proc. 196/60